



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1549

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**Lei nº 4.157, de 06 de JUNHO de 2024.**

*Denomina o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Altos do Alvorada, neste município, como "Praça Larissa de Moura Franco da Rocha"*

**Autoria:** Vereador Adriano Camargo Alves

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como "**PRAÇA LARISSA DE MOURA FRANCO DA ROCHA**", a área institucional municipal do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Altos do Alvorada, neste município.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de junho de  
2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

.....



## Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PORTARIA Nº 4958, DE 06 DE JUNHO DE 2024

(que designa fiscais para acompanhamento de execução de obras)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

## PORTARIA:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para fiscalizar a execução dos Contratos nºs 60/2024:

## I – Raphael Tramonte Leme

**Contrato nº 60/2024**

Concorrência nº 01/2024

Objeto: Execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, na Rua Avelina Lurdes Fabrício Brambila, O-830 Residencial Bosques dos Ipês – Pederneiras/SP.

## II – Leandro Rosa

**Contrato nº 60/2024**

Concorrência nº 01/2024

Objeto: Execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, na Rua Avelina Lurdes Fabrício Brambila, O-830 Residencial Bosques dos Ipês – Pederneiras/SP.

## III – Lucas Galvanini de Oliveira

**Contrato nº 60/2024**

Concorrência nº 01/2024

Objeto: Execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, na Rua Avelina Lurdes Fabrício Brambila, O-830 Residencial Bosques dos Ipês – Pederneiras/SP.

## IV – Alex Tincani Pacheco

**Contrato nº 60/2024**

Concorrência nº 01/2024

Objeto: Execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, na Rua Avelina Lurdes Fabrício Brambila, O-830 Residencial Bosques dos Ipês – Pederneiras/SP.

**Artigo 2º.** Os referidos servidores, na condição de fiscais, deverão certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**Artigo 3º.** O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

**Artigo 4º.** O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

**Artigo 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de junho de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281